



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
 Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PROCESSO 16.0.000005369-8

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 124/2016, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA G A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA - ME, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ORGANIZAÇÃO, ARMAZENAGEM, CONTROLE, RECEPÇÃO E EXPEDIÇÃO DE MATERIAIS, COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA VINCULADA À CATEGORIA DE ALMOXARIFE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG nº. 125.824 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **G. A. SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.637.812/0001-30, com sede na Avenida NS 3, Quadra 105 Norte, QI 08, Lote 23 Centro, CEP: 77001-072, Palmas/TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora, a Senhora **MARIA SANDRA ALVES DE SOUSA**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 252.115 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF 839.999.571-15, tem entre si, justo e avençado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação do Contrato nº. 124/2016, e a repactuação conforme disposições da Cláusula Décima Terceira do Instrumento contratual e da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado do Tocantins – SEAC-TO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. As partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Contrato nº 124/2016 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **16/08/2020 a 15/08/2021**, perfazendo um total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO:

3.1. Fica repactuado o Contrato nº 124/2016, de acordo com as disposições da Cláusula Décima Terceira do referido Contrato e da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 – registro no MTE: TO000012/2020, do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado do Tocantins – SEAC-TO nos seguintes termos:

3.1.1. A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor do posto de serviço continuado de organização, armazenagem, controle, recepção e expedição de materiais, com alocação de mão de obra vinculada à categoria de almoxarife fica reajustado de acordo com os valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
1	Serviço de Almoxarife - CBO 4141-05	2	R\$ 3.294,74	R\$ 6.589,48

3.1.2. A CONTRATADA fará jus ao valor retroativo de **R\$ 2.156,98 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, referente à repactuação pelo período de janeiro/2020 a julho/2020, conforme Despacho nº 30857/2020

- SADIST constante no evento 3162674 e cronograma de desembolso evento 3168949.

3.2. O pagamento da diferença entre o valor repactuado e o anteriormente praticado, relativo aos serviços prestados, será efetuado mediante a apresentação de fatura distinta da apresentada mensalmente.

3.3. O valor global do Contrato, após a Repactuação, passará de **R\$ 75.376,08 (setenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e oito centavos)**, para **R\$ 79.073,76 (setenta e nove mil setenta e três reais e setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução da prorrogação e repactuação do Contrato epigrafado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 06010.02.122.1145.4204

Natureza de Despesa: 33.90.37 e 33.90.33

Fonte de Recursos: 0240

Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris

CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73

Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro

CEP: 77.015-007

Palmas-TO.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 124/2016 e aos autos 16.0.000005369-8, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, ressalvado igual direito a **CONTRATADA**, caso julgue pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original, e de seus Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Sandra Alves de Sousa, Usuário Externo**, em 06/08/2020, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 07/08/2020, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3279897** e o código CRC **EADC554B**.